



Processo: 05152/2024-3

Decisão Plenária Nº 11, de 6 de agosto de 2024.

Adesão dos Tribunais de Contas ao Instituto Rui Barbosa - Renovação Termo de Adesão nº 8/2019.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências legais conferidas pelos artigos 3º, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 e nos artigos 3º e 428, inciso V, alínea “k”, da Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), e:

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 8ª sessão ordinária do Conselho Superior de Administração, realizada no dia 6 de agosto de 2024, **aprovar a renovação de Termo de Adesão** aos dispositivos do estatuto social do Instituto Rui Barbosa – IRB, mantendo-se a associação desta Corte à “Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas”, conforme solicitado pelo presidente da entidade, por meio do ofício nº 112/2024-IRB, informando acerca do término da vigência do Termo de Adesão nº 08, assinado em 27 de novembro de 2019.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2024.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Presidente

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Conselheiro Vice-presidente

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Corregedor

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Ouvidor

RODRIGO FLAVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro

DAVI DINIZ DE CARVALHO

Conselheiro